



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

INDICAÇÃO Nº 0186/13

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de dificultar a entrada de vendedores ambulantes que comercializam produtos paralelos nas ruas de Guariba.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo setor competente da Prefeitura no sentido de dificultar a entrada de vendedores ambulantes que comercializam produtos paralelos nas ruas de Guariba.

JUSTIFICATIVA:

É muito grande o número de reclamações, principalmente de aposentados, quanto a esses vendedores, tendo acontecido até mesmo casos de estelionato.

Um dos vereadores que esta subscreve, relata com frequência, na programação da Rádio 87 FM, um sem-número de casos de aposentados que são abordados por esses vendedores nas portas de bancos, lotéricas, lojas e esquinas, e que comercializam produtos diversos, como, por exemplo, colchões que vendem aos idosos com desconto em folha de pagamento por preço até dez vezes maior que os praticados pelas lojas.

Para efetuar tais vendas, valem-se da boa-fé dos idosos e os acabam iludindo, sendo que com o passar do tempo muitos deles se arrependem da compra, mas não conseguem cancelar a transação, comprometendo, assim, a já mísera aposentadoria.

Assim sendo, solicitamos ao setor competente que analise profundamente cada caso e dificulte ou até mesmo recuse, dentro do possível, a concessão de licença a certos ambulantes que em vez de trabalhar honestamente só pensam em ludibriar as pessoas.

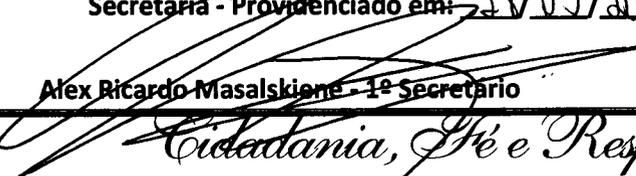
Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 26 de março de 2013.

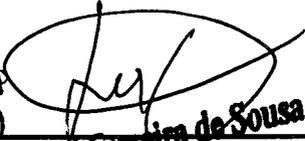

Alex Ricardo Masalskiene
Juninho Leite - DEM - autor


Márcia Regina Scalon Alves
Márcia do Branco - PSD - autora

Lida na Sessão de 26/03/2013

Secretaria - Providenciado em:


Alex Ricardo Masalskiene - 1º Secretário


José Ferreira de Sousa
(26 CÂMARA) nº 139/13
Vereador


Márcia Regina Scalon Alves - Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

*SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO*



RESPOSTA À EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

Guariba, 22 de maio de 2.013.

Ao
Ilmo. Sr.
Vereador Alex Ricardo Masalskiene
Câmara Municipal
Guariba- SP

Assunto: Resposta à Indicação 0186/13 – Coibir a atuação de vendedores ambulantes que comercializam produtos paralelos na ruas da cidade.

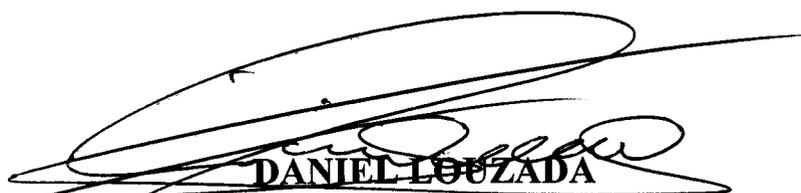
Prezado Vereador,

Trata-se de Indicação de número 0186 de 26 de março de 2.013 onde, após deliberação do Egrégio Plenário da r. Casa Legislativa Municipal, aprovada foi a manifestação dos nobres Edis no sentido de, indicar ao Poder Executivo que providências sejam tomadas quanto a coibição da entrada de vendedores ambulantes que comercializam produtos paralelos na ruas da cidade.

Informo-lhe que, a administração pública municipal deu ciência do caso ao setor de fiscalização municipal para as providências.

É o que temos até o presente momento a apresentar.

Cordialmente.


DANIEL LOUZADA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

OK
22/05
entregue